ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quarta, 29 de Julho de 2026 | VOL: 9 | Nº 1530 | ISSN 2764-3115

Índice

Controladoria Geral do Município (CGM) 2
INSTRUÇÃO NORMATIVA 2
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2026 2

Controladoria Geral do Município (CGM)

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2026
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2026

Assunto: Regulamenta o procedimento de auditoria periódica e acompanhamento do controle de jornada, frequência e assiduidade instituído pelo Ofício Circular nº 07/2026 - SEAMO.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações contidas no item VI do Ofício Circular nº 07/2026 - SEAMO,

RESOLVE:

I - DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos, prazos e fluxos de trabalho a serem adotados pela Controladoria-Geral do Município (CGM) para a fiscalização e auditoria da jornada de trabalho, frequência e assiduidade dos servidores públicos municipais.

II - DO CRONOGRAMA E DO PLANO DE AUDITORIA

Art. 2º A CGM elaborará, até o último dia útil de cada mês, um **Plano Mensal de Auditoria de Frequência**, definindo por sorteio ou matriz de risco quais Secretarias e órgãos serão auditados no mês subsequente.

- **Parágrafo único:** As auditorias de que trata o *caput* ocorrerão de ofício, de forma periódica e sem aviso prévio aos órgãos fiscalizados.

III - DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E PRAZOS

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais e Dirigentes de órgãos obrigados a manter sob guarda e apresentar à CGM, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação formal, os seguintes documentos fiscais:

- **I -** Cópia integral dos livros de ponto manuais dos servidores efetivos (item 1.1 do Ofício SEAMO);
- **II -** Relatórios mensais de atividades detalhados e validados dos cargos em comissão (item 3.2, "a" do Ofício SEAMO);
- **III -** Certificações formais e circunstanciadas de frequência assinadas pela chefia imediata (item 3.2, "b" do Ofício SEAMO);
- **IV -** Escalas de plantão e mapas de frequência dos profissionais da Saúde e do Magistério (item 4.1 do Ofício SEAMO).

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E CONFORMIDADE

Art. 4º A equipe de auditoria da CGM realizará o cruzamento de dados entre os registros de frequência físicos e as folhas de pagamento processadas pelo setor de Recursos Humanos.

- **§ 1º** Serão verificadas rasuras, omissões de assinatura, preenchimentos uniformes ("ponto britânico") e a fidedignidade dos relatórios dos comissionados.
- **§ 2º** Constatada qualquer inconsistência, atraso ou ausência sem justificativa legal, a CGM notificará o Secretário da pasta para apresentar defesa ou justificativa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

V - DOS ENCAMINHAMENTOS E SANÇÕES

Art. 5º Após a análise das justificativas, a CGM emitirá o **Relatório Final de Auditoria de Frequência**, que será

encaminhado:

- **I -** Ao Setor de Recursos Humanos, para aplicação imediata de desconto proporcional na remuneração em caso de faltas ou atrasos não justificados (Art. 104, I, do Estatuto);
- **II -** À Procuradoria-Geral do Município ou órgão competente, com recomendação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso identificada reincidência ou fraude no sistema de registro (Art. 177 do Estatuto);
- **III -** Ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento geral do índice de assiduidade do município.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir de **01 de agosto de 2026**.

Karlla Adrielle Lima Carvalho

Controladoria Geral do Município (CGM)

Publicado por: Karlla Adrielle Lima Carvalho
Controladora
Código identificador: hzllke214bb20260729090717

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 29/07/2026